

de 13 de agosto de 1979



Autoriza a abertura de crédito especial para vacinação de cães e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal no corrente ano, um crédito especial na importância de CR\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com o vacinador de cães contra a raiva, o Sr. ANTONIO PIRES, no período de 08 a 12/08/79.

Artigo 2º.- O valor do presente crédito especial aberto pelo artigo 1º desta lei, correrá por conta da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada: "anulação Parcial".:

6. ÓRGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS
6. 7 UNID. ORÇAMENTARIA : SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS (SERM)
- 16885341.12- Construção de obras de artes e restauração de rodovias
- 4000.00 - Despesas de Capital
  - 4100.00 - Investimentos
  - 4130.00 - Equipamentos e Instalações...CR\$ 1.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 13 de agosto de -  
1979.

PEDRO PEREIRA.  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de -  
Pereiras, na data supra.

MARIO AUGUSTO.  
Secretário